

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 610,
DE 28 DE MARÇO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **AMARILDO GARCIA PEREIRA (matrícula nº 658413-1)**, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Abastecimento Alimentar, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, **a partir de 31 de março de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 611,
DE 03 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, da Lei nº 8.385, de 28 de dezembro de 2005 (*Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2006*),

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido na importância de **R\$ 7.100.000,00** (sete milhões e cem mil reais), da fonte de recursos do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 3.596, de 28 de dezembro de 2005 (*Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício de 2006*), conforme a discriminação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
1750.12 365 0016 2014 - 335043.00-10.....
.....R\$ 7.100.000,00

Art. 2º Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior fica criado a fonte de recursos no orçamento analítico de que trata o Decreto nº 3.596, de 28 de dezembro de 2005 (*Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício de 2006*), conforme a discriminação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
1750.12 365 0016 2014 - 335043.00-80.....
.....R\$ 7.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 613,
DE 03 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.822.074-0/2006, de interesse de **MARILDAARRUDAVITTI**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra U3, situados à Rua Pau-Cetim, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1/2	Área	1.920,80m²
Frente para a Rua Pau Cetim.....		
.....	D=53,08m	
Fundo, confrontando com os lotes 14 e 15.....		
.....	D=50,03m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03.....		
.....	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a APM 118.....		
.....	32,50m	
Pela linha de chanfrado.....		
.....	D=7,36m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006,
DE 28 DE MARÇO DE 2006.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei nº 8.385, de 28 de dezembro de 2005,